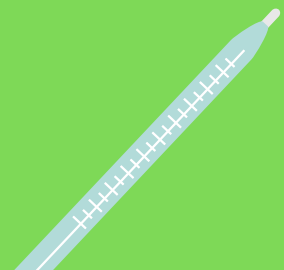




PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO COVID-19



VERSÃO 1.0
COMITÊ LOCAL DE SAÚDE
CAMPUS SAMAMBAIA
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Campus
Samambaia

Sumário

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS COMITÊ LOCAL DE SAÚDE**
- 3 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPUS SAMAMBAIA**
- 4 - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**
- 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 6 - REFERÊNCIAS**
- 7 - APÊNDICES**



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

1 - APRESENTAÇÃO

Em virtude do cenário de pandemia devido ao novo coronavírus (COVID-19), o *Campus* Samambaia nomeou por meio da Portaria nº 46/2020 - DGSA/RIFB/IFB, de 01 de julho de 2020 o Comitê Local de Saúde - CLS composto por servidores professores e técnicos que, em consonância com as orientações do Comitê de Emergência - COE, do IFB, bem como das orientações gerais de enfrentamento à COVID-19, determinadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS, objetivam zelar pela segurança e pela vida dos nossos educandos, servidores, colaboradores e da comunidade escolar como um todo.

Para tanto, os doze (12) servidores, que compõem este comitê, empenhados em cumprir e fazer-se cumprir as medidas de biossegurança, na retomada as atividades, ainda que de forma não presencial, organizou este Plano de Apoio de Enfrentamento à COVID-19.

O Comitê Local de Saúde - CLS, Campus Samambaia aproveita a oportunidade para dar boas vindas a toda comunidade escolar, e convoca a todos para antes de tudo, ter esperança, e pede que cada um faça a sua parte no combate ao COVID-19.

Bom retorno!

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

2- ORIENTAÇÕES GERAIS DO COMITÊ LOCAL DE SAÚDE - CLS

Considerando o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Sol Nascente.

Considerando a Nota Técnica Nº 34/2020 - SES/SVS/DIVISA/GESES Brasília-DF, 10 de julho de 2020. que dispõem sobre as Orientações e medidas de prevenção do novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) nas escolas, universidades e faculdades, públicas e privadas do DF.

2.1 O Comitê Local de Saúde - CLS, do Campus Samambaia define como medidas de prevenção à saúde coletiva:

- Organizar a escala dos servidores administrativos de forma remota, caso haja necessidade do trabalho presencial, que o mesmo seja estabelecido de forma escalonada e espaçada, para que não haja aglomeração nos ambientes;

- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação dos ambientes de trabalho, desde que não haja fluxo de pessoas nos corredores e/ou acessos;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID- 19 nos ambientes laborais;
- Organizar a rotina de limpeza dos ambientes de trabalhos e dos equipamentos de uso individual e coletivo, no início e no fim do turno de trabalho;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores, proibindo a participação presencial nas equipes de trabalho das pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades consideradas essas, conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Optar por ambientes abertos, bem ventilados, caso haja a necessidade de encontro presencial. Contudo, ressalta-se, que prioritariamente, esses encontros ocorram de maneira remota.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

2.2 O Comitê Local de Saúde - CLS, *Campus Samambaia*, orienta a adoção de uma etiqueta social de biossegurança, seguindo as seguintes orientações:

- Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória individual para todos os servidores, prestadores de serviço e colaboradores do *Campus Samambaia*, inclusive os discentes, durante sua permanência na instituição;
- Uso correto da máscara de proteção respiratória individual, devidamente posicionada, de forma a fazer a total cobertura da boca e do nariz;
- Todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviço deverão, obrigatoriamente, utilizar a *Face shield* e máscara de proteção respiratória durante suas atividades laborais, sendo a *Face shield* necessária quando se prestar atendimento ao público. Essa orientação se aplicará, quando não houver barreira física de proteção (vidro ou placa de acrílico);
- Higienização das mãos e dos pés na entrada da instituição, utilizando para isso o tapete sanitizante (técnica de pedilúvio) para os pés; e lavagem com água e sabão ou álcool à 70% para as mãos;
- Registro da aferição que deve ser orientado, conforme dispositivo jurídico-sanitário local;
- Quando constatado febre ou estado gripal, deverá ser impedida a entrada no estabelecimento, orientando-se a procurar o serviço de saúde;
- Será considerado febre, a temperatura igual ou superior a 37,8 °C;
- Cobrir boca e nariz com os mãos, em casos de tosse e espirro, em qualquer ambiente dentro do *Campus Samambaia*, e, imediatamente fazer a higienização com água e sabão ou álcool 70%;
- Sempre que tocar superfícies, mobiliários ou objetos manuais, lavar as mãos, com água e sabão ou higienizar com álcool à 70%;
- Evitar contato físico entre os pares (cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mãos);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 2,0 m (dois) entre os indivíduos;
- Manter o cabelo preso, e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros, celulares, e afins;
- Caso algum indivíduo, nas dependências do *Campus Samambaia*, tenha alguma indisposição ou mal estar, necessitando para isso, de atendimento médico por sinais/sintomas da COVID-19 ou outro contexto de saúde, este aguardará o atendimento na sala de isolamento, situada no saguão do *Campus*, permanecendo até chegada do serviço especializado de saúde ou de familiares;



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

3 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPUS SAMAMBAIA

O Comitê Local de Saúde, no uso de suas atribuições legais, implementa os princípios de biossegurança no Campus Samambaia, no intuito de minimizar as situações que propiciem a contaminação neste ambiente escolar pelo COVID-19, desta forma, seguem-se as seguintes propostas de organização dos espaços.

Para efeito de sistematizar e priorizar os ambientes em alto, médio e baixo risco, este Plano define os espaços do *Campus Samambaia*, em:

- Áreas críticas;
- Áreas semi-críticas e
- Áreas não críticas, de acordo com o Risco Biológico (COVID-19) potenciais.

Essa classificação não é estanque, e dependerá da implantação de barreiras sanitárias que garantam maior cuidado nos atendimentos.

Para efeito de organização deste plano, segundo a Resolução 20/2020 - RIFB - IFB, considera-se como etapas de retorno das aulas:

- Etapa 1- Aulas não presenciais,
- Etapa 2 - Aulas Híbridas (presencial e não presencial) e
- Etapa 3 - Aulas presenciais.

Junto à descrição de cada categoria segue uma apresentação do mapeamento dessas áreas para a Etapa 1 da Resolução 20/2020 - RIFB - IFB, onde apenas Atividades Não Presenciais serão oferecidas como atividades letivas.

a) Áreas Críticas - ambientes de atendimento, ambientes de rotatividade e/ou fluxo de pessoas, aplicando-se a servidores, estudantes e público externo.

b) Áreas semi-críticas - ambientes com restrição de circulação de pessoas, condicionadas às funções administrativas ou com barreira física de isolamento (vidros, blindex, placas de acrílico ou salas técnicas).

c) Áreas não críticas - ambientes sem usos programados.

Figura 1: mapeamento das áreas no *Campus Samambaia* - VER APÊNDICE A

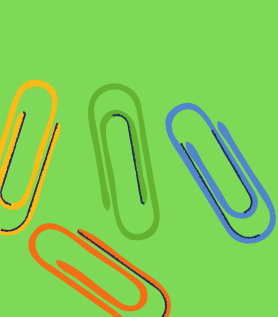
Figura 2: Nova organização da recepção do saguão do *Campus Samambaia* - VER APÊNDICE B

3.1 - Regras de Biossegurança para a utilização dos espaços do *Campus Samambaia*

As regras de biossegurança adotadas, seguem as recomendações das autoridades sanitárias local e Federal. Portanto, foram realizadas adaptações e proposto fluxos de funcionamento das infraestruturas e dos procedimentos no *Campus Samambaia*.

Compreende-se como biossegurança um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Sendo assim, todas as orientações para utilização dos espaços, foram pensadas para estabelecer critérios mínimos, que atendam a prevenção e promoção da saúde no enfrentamento à COVID-19.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

Adaptações na infraestrutura:

- Segmentação dos fluxos de entrada e saída do *Campus* Samambaia;
- Especificação de um novo fluxo de entrada à direita, com barreiras sanitárias, incluindo medição da temperatura corpórea, garantir a assepsia dos pés por meio do tapete sanitizante e higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool à 70%.
- Metrificação no chão com distanciamento mínimo de 2,0 metros, junto ao acesso externo na formação de filas, para evitar aglomerações no saguão de recepção;
- Marcações no piso com medidas mínimas de 2,0 metros em relação ao solo nos postos de trabalho, prioritariamente, que desenvolvam atendimento ao público, devido a maior vulnerabilidade ao contágio do COVID-19;
- Normatização do fluxo de saída do *Campus* Samambaia, ocorrendo pelo lado esquerdo;
- Normatização dos fluxos de acesso às escadas (descida e subida) padronizadas por indicação de sentido de fluxo único no piso;
- Normatização do acesso de entrada, com a disponibilização de 2 (dois) *dispensers* para álcool a 70%, bem como o acesso a pia para a lavagem das mãos, contendo produto sanitizante, papel e lixeira. De acordo com a demanda, outras pias serão instaladas no acesso;
- Orienta-se a higienização das mãos com álcool 70% (prioritariamente) e a lavagem das mãos com água e sabão, para aquelas pessoas com sensibilidade ao produto químico (álcool 70%);
- Instalação de pias para lavagem das mãos em pontos estratégicos do *Campus* Samambaia, por exemplo próximo à lanchonete e Bloco A de salas de aula;
- Orientação para a instalação de anteparo de acrílico de proteção nas bancadas, mesas e pontos de entrega de material e/ou atendimento direto ao público (placa de acrílico com dimensões de 1,0 metro largura x 1,0 metro de altura), para evitar o contato direto entre as pessoas e minimizar a contaminação à COVID-19;
- Normatização para a separação do estacionamento, com acesso exclusivo à servidores e público (discentes e comunidade), de acordo com fluxo utilizado anterior à pandemia;
- Instalação da Sala de Isolamento no saguão de recepção, para onde serão encaminhadas pessoas que já estavam nas dependências da instituição e que possam precisar de atendimento de saúde, para que aguardem o atendimento do SAMU ou de familiares;
- Normatização para uso dos banheiros considerando a Etapa 1 de ocupação do *Campus* Samambaia: serão franqueados para uso do público em geral, apenas os banheiros masculino e feminino junto à lanchonete;
- Disponibilização de bebedouros para o consumo de água potável, adaptados para o uso exclusivo de copos ou garrafas pessoal. Fica vedado às torneiras a jato, que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
- Restrição e Indicação do número máximo de pessoas para cada ambiente da instituição. Devendo, ser afixado este valores em cada ambiente, em locais de fácil visualização para este, e o isolamento com fita zebra para aquele.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

Adaptações e procedimentos operacionais:

- Condiciona-se o acesso ao *Campus* Samambaia, para pessoas com temperatura abaixo de 37,8° e que higienize mãos (água e sabão ou álcool 70%) e pés (tapete sanitizante);
- Condiciona-se a necessidade de agendamento e/ou registro do uso dos ambientes pedagógicos do *Campus* Samambaia por parte dos docentes, técnicos administrativos e estudantes, fora da rotina habitual administrativa;
- Orienta-se que, cada servidor, colaborador ou prestador de serviço faça a assepsia dos objetos, materiais, maquinário, ferramentas, bem como outros materiais de uso coletivo, antes e depois de seu uso, nos ambientes pedagógicos e administrativos do *Campus* Samambaia;
- Orienta-se que, quanto à disponibilidade dos espaços para gravação de aulas e produção de material pedagógico, o agendamento ocorrerá junto à CGEN;
- Define-se que, a utilização dos laboratórios de informática, por alunos, deverá ser precedida de regulamentação da CGEN e prévia adaptação dos equipamentos, os quais estejam aptos para a promoção da limpeza e desinfecção;
- Define-se que, a retirada de materiais impressos e acesso à biblioteca será orientada pela Comissão Emergencial de Apoio ao Discente e CGEN.

3.2 Insumos necessários para a promoção da biossegurança

Foram analisados e elencados os insumos e equipamentos necessários para organização do *Campus* Samambaia, com o objetivo de estabelecer um ambiente seguro para o momento atual.

Serão necessários os seguintes itens:

- Álcool 70%, etílico 70% ou isopropílico 70% (gel)
- Álcool 70%, etílico 70% ou isopropílico 70% (líquido)
- Hipoclorito de sódio a 0.1% a 0,5%
- Sabonete líquido;
- Máscaras descartáveis para urgências;
- *Face shield* para servidores/terceirizados que estão em atendimento direto ao público (uso obrigatório);
- Borrifadores para limpeza e desinfecção;
- Termômetros digital;
- Tapete sanitizante;
- *Dispensers* para sabonete e álcool gel;
- Papel toalha;
- Copos descartáveis ou garrafas/*squeezes*;
- Luvas descartáveis;
- Panos descartáveis;
- Papel filme para envelopamento dos teclados;
- Fita zebra para isolamento das áreas.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

4. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Considerando a limpeza e desinfecção dos ambientes, mobiliários e instrumental do Campus Samambaia, foi utilizado como referência a Nota Técnica nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, a qual aponta as recomendações técnicas sobre os produtos saneantes e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.

Para efeito técnico, considera-se limpeza à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção. Desinfecção, configura-se como a utilização de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies.

A limpeza e desinfecção dos ambientes escolares será reorganizado e priorizado, mediante as exigências das áreas de risco definidas, conforme recomendo por este Comitê Local de Saúde - CLS, sendo: Áreas críticas, Áreas Semi-críticas e Áreas Não críticas.

Desta forma, o fluxo de limpeza e desinfecção ocorrerá mediante a priorização de áreas críticas - de maior Risco Biológico, seguido os ambientes com uso oriundo do agendamento para fins pedagógicos, e por fim, as demais áreas semi-críticas. Não serão considerados nesta Etapa 1, as áreas não críticas.

A escala de limpeza e desinfecção do *Campus Samambaia*, será monitorada pela Direção de Administração - DRAP e suas respectivas coordenações.

Os ambientes pedagógicos são passíveis de utilização para gravação de aulas e outros usos específicos, demandados pelos docentes nas atividades não presenciais, mediante agendamento prévio. Conforme as definições do Núcleo de Apoio Docente - NAD. Este agendamento deverá ser realizado, considerando o tempo para a manutenção da limpeza e desinfecção após seu uso.

4.1 Classificação das áreas e seus respectivos ambientes:

Áreas Críticas:

- Saguão de Recepção
- CDAE - Coordenação de Assistência Estudantil
- Banheiros laterais à lanchonete

Ambientes pedagógicos de uso comum:

- Salas de aula (conforme orientação do Núcleo de Apoio Docente - CSAM)
- Laboratórios de Informática (preferencialmente Lab. 2 e Lab. 6, observar orientação do Núcleo de Apoio Docente - CSAM)
- Salas de Desenho (preferencialmente salas 17A e 24B).
- Laboratório de Química - ensino médio.
- Laboratório de Matemática - ensino médio.
- Laboratório de Física - ensino médio.
- Laboratório de Biologia - ensino médio.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

Ambientes de uso específico da área de Construção Civil:

- Laboratório de Solos.
- Laboratório de Construção Civil.
- Laboratório de Instalações Elétricas.
- Laboratório de Instalações Hidrossanitárias.
-

Ambientes da área de Meio Ambiente:

- Laboratório de Análises Químicas.
- Laboratório de Microbiologia.
- Laboratório de Águas e efluentes.

Ambientes da área de Produção Moveleira:

- Laboratório de lixamento manual e montagem.
- Laboratório de Restauro.
- Laboratório de Usinagem e lixamento.
- Laboratório de Pintura.
- Laboratório de Usinagem.
- Laboratório de Corte a laser.

Áreas Semi-críticas

- Registro Acadêmico
- Protocolo
- Biblioteca
- Áreas Administrativas sem atendimento ao público

Áreas não críticas

- Ginásio e dependências
- Auditório e dependências
- Depósitos
- Demais ambientes, que não estão em uso

4.2 ORIENTAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

- A limpeza e desinfecção dos laboratórios serão realizadas conforme escala de limpeza por área de risco;
- As bancadas e utensílios devem ser utilizados de forma individual e feita a desinfecção ao término de cada atividade;
- Orienta-se que todos os servidores utilizem máscaras de proteção respiratórias e *Face Shield* durante todas as atividades dentro dos laboratórios;
- O *Layout* dos ambientes deverá ser reprogramado para que se obtenha distanciamento mínimo de 2,00 metros entre os usuários, conforme orienta os documentos jurídicos-sanitários do Distrito Federal. Exemplo, a Figura 3 apresenta uma proposta de utilização parcial do laboratório de informática com este distanciamento.
- A limpeza e desinfecção dos veículos institucionais, especialmente os assentos, painel, volante e câmbio, deverá ocorrer a cada viagem executada.
- A restrição de acesso dos estudantes e comunidade externa às dependências desta instituição de ensino, seguem conforme as delimitações propostas e fixadas para contenção e isolamento;
- O ambiente de entrega dos materiais pedagógicos impressos será em escaninhos, conforme definição do Núcleo de Apoio Docente - NAD, no saguão de recepção, contudo esta rotina e fluxo de entrega dos materiais impressos deverão atender, obrigatoriamente, os princípios de biossegurança definidos neste Plano.
-

Figura 3: Exemplo de ocupação do Laboratório de Informática com diâmetros de 2,00 m - VER APÊNDICE C





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Campus
Samambaia

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Direção Geral do *Campus* Samambaia fará a aquisição dos insumos necessários e a operacionalização das orientações analisadas e deliberadas por este Comitê Local de Saúde.

O Comitê Local de Saúde auxiliará e monitorará todas as ações de fluxo e rotina propostas para o retorno das atividades acadêmicas, previstas para o dia 03 de agosto de 2020.

O cumprimento das rotinas de biossegurança, será executada e supervisionada pelo servidor responsável do atendimento, nos postos de trabalho operantes.

Será realizado levantamento e análise dos princípios de limpeza e desinfecção do *Campus* Samambaia por parte da empresa contratada, bem como os produtos utilizados para estas ações.

6- REFERÊNCIAS

- BRASIL. ANVISA. MANUAL SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - BRASÍLIA: ANVISA, 2010. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://WWW20.ANVISA.GOV.BR/SEGURANCADOPACIENTE/INDEX.PHP/PUBLICACOES/ITEM/SEGURANCA-DO-PACIENTE-EM-SERVICOS-DE-SAUDE-LIMPEZA-E-DESINFECcao-DE-SUPERFICIES](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies)>
- BRASIL. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2). (ATUALIZADA EM 08/05/2020). ACESSO EM: MAI 2020. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/DOCUMENTS/33852/271858/NOTA+T%C3%A9CNICA+N+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/AB598660-3DE4-4F14-8E6F-B9341C196B28](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%A9CNICA+N+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/AB598660-3DE4-4F14-8E6F-B9341C196B28)>
- BRASIL. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ ANVISA. EMENTA: RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS SANEANTES QUE POSSAM SUBSTITUIR O ÁLCOOL 70% E DESINFECÇÃO DE OBJETOS E SUPERFÍCIES, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/DOCUMENTS/219201/5923491/NT+47-2020+-GHCOS/2A2E1688-76F2-4DE4-A4C8-C050D780B9D7](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5923491/NT+47-2020+-GHCOS/2A2E1688-76F2-4DE4-A4C8-C050D780B9D7)>
- BRASIL. MS. FIOCRUZ, FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ PARA PANDEMIA DE COVID-19 - VERSÃO 1.3. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://PORTAL.FIOCRUZ.BR/DOCUMENTO/PLANO-DE-CONTINGENCIA-DA-FIOCRUZ-PARA-PANDEMIA-DE-COVID-19-VERSAO-13](https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13)>
- BRASIL. MS. FIOCRUZ, FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-COV-2 (COVID-19). 13 DE MARÇO DE 2020. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://PORTAL.FIOCRUZ.BR/SITES/PORTAL.FIOCRUZ.BR/FILES/DOCUMENTOS/PLANO_D E_CONTINGENCIA_CORONA_FINAL_2020-03-13_V1.PDF](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_e_contingencia_corona_final_2020-03-13_v1.pdf)>
- BRASIL. MS. PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19. FEVEREIRO DE 2020. BRASÍLIA/DF. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://PORTALARQUIVOS2.SAUDE.GOV.BR/IMAGES/PDF/2020/FEVEREIRO/13/PLANO-CONTINGENCIA-CORONAVIRUS-COVID19.PDF](https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-covid19.pdf)>
- DISTRITO FEDERAL. GDF. DECRETO Nº 40.939, DE 02 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA/DF. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://CDN.SINPRODF.ORG.BR/PORTAL/UPLOADS/2020/07/02152042/DECRETO-N%C2%BA-40.939-DE-02-DE-JULHO-DE-2020.PDF](https://cdn.sinprodf.org.br/portal/uploads/2020/07/02152042/decreto-n%C2%BA-40.939-de-02-de-julho-de-2020.pdf)>
- DISTRITO FEDERAL. SESDF. NOTA TÉCNICA Nº 34/2020 - SES/SVS/DIVISA/GESES, DE 10 DE JULHO DE 2020, ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NAS ESCOLAS, UNIVERSIDADES E FACULDADES, PÚBLICAS E PRIVADAS DO DF. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SAUDE.DF.GOV.BR/WP-CONTEUDO/UPLOADS/2020/02/NOTA-T%C3%A9CNICA-N-34-ESCOLAS.PDF](http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/NOTA-T%C3%A9CNICA-N-34-ESCOLAS.pdf)>
- ESPÍRITO SANTO. SESES. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A INFECÇÃO HUMANA (COVID-19) PELO NOVO CORONAVÍRUS - SARS COV2 . DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://CORONAVIRUS.ES.GOV.BR/PLANO-DE-CONTINGENCIA](https://coronavirus.es.gov.br/plano-de-contingencia)>.
- MONTORO, LUCIANO ANDREY; FREITAS, ROSSIMIRIAM PEREIRA DE; SILVA, HEVELINE; SINISTERRA, RUBÉN DARIO, SANTOS, EDUARDO NICOLAU DOS. INFORMATIVO SOBRE PRODUTOS DESINFETANTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2020. DISPONÍVEL EM: < [HTTPS://WWW.QUI.UFMG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2020/06/INFORMATIVO-DESINFETANTES-DQ_UFMG-16-JUNHO2020.PDF](https://www.qui.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/06/informativo-desinfetantes-dq_ufmg-16-junho2020.pdf)>

7 - APÊNDICES

APÊNDICE A

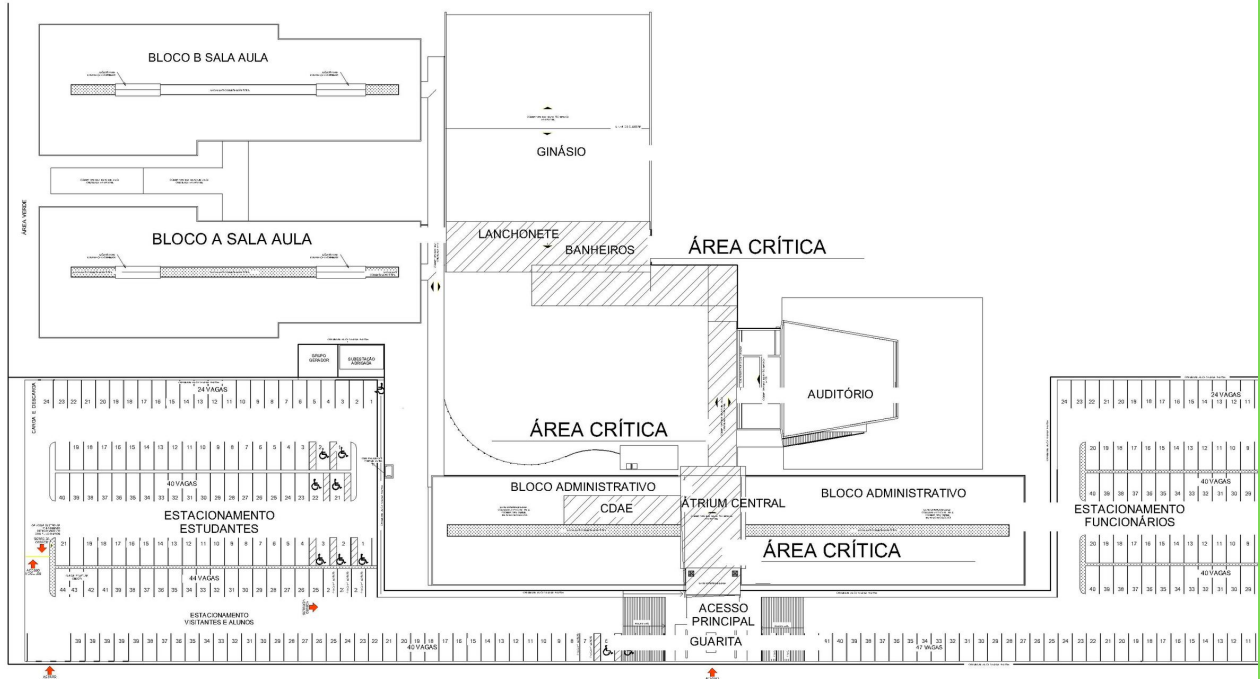


FIGURA 1: MAPEAMENTO DAS ÁREAS NO *CAMPUS SAMAMBAIA*

APÊNDICE B

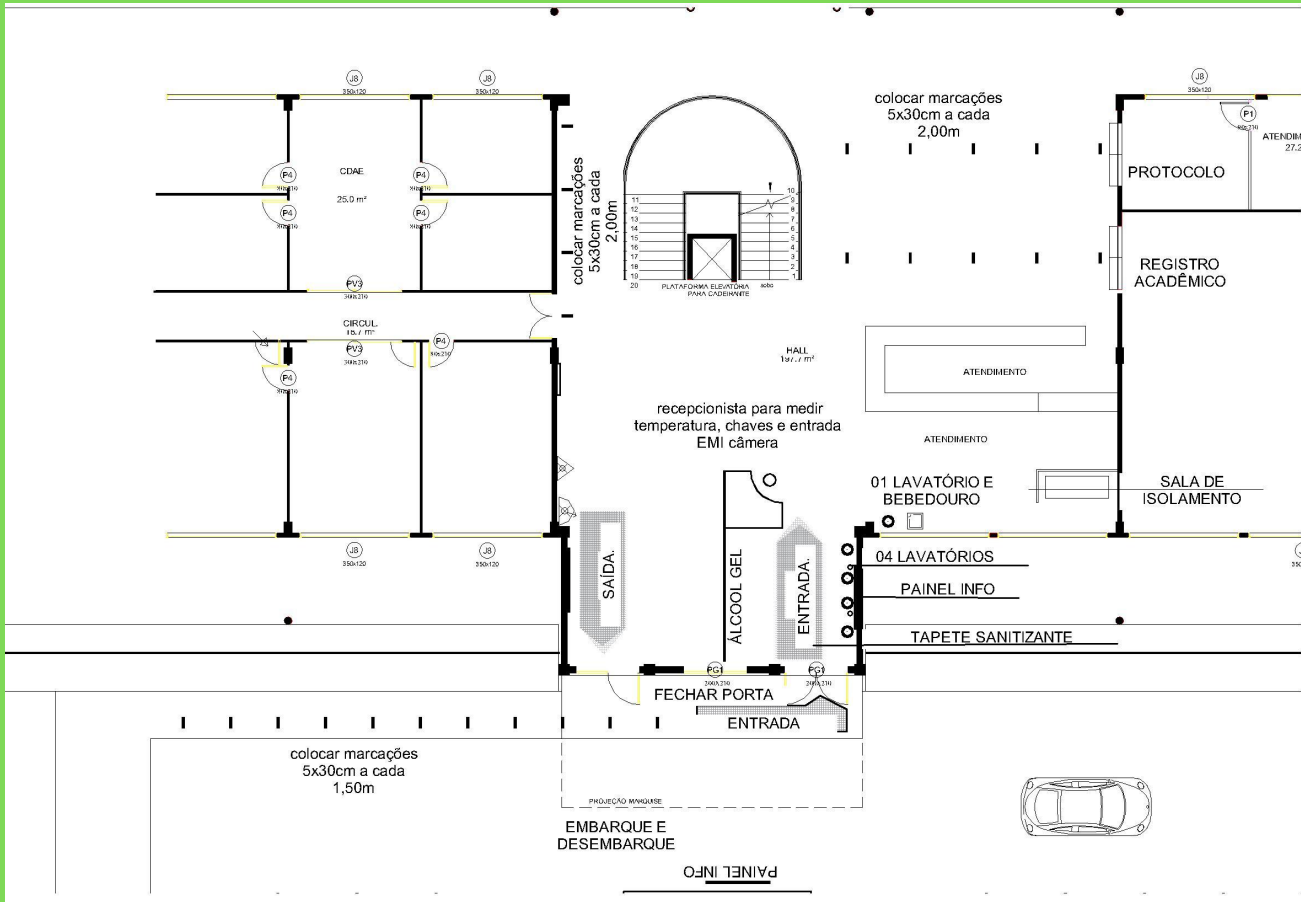


FIGURA 2: NOVA ORGANIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DO SAGUÃO DO CAMPUS SAMAMBAIA

APÊNDICE C

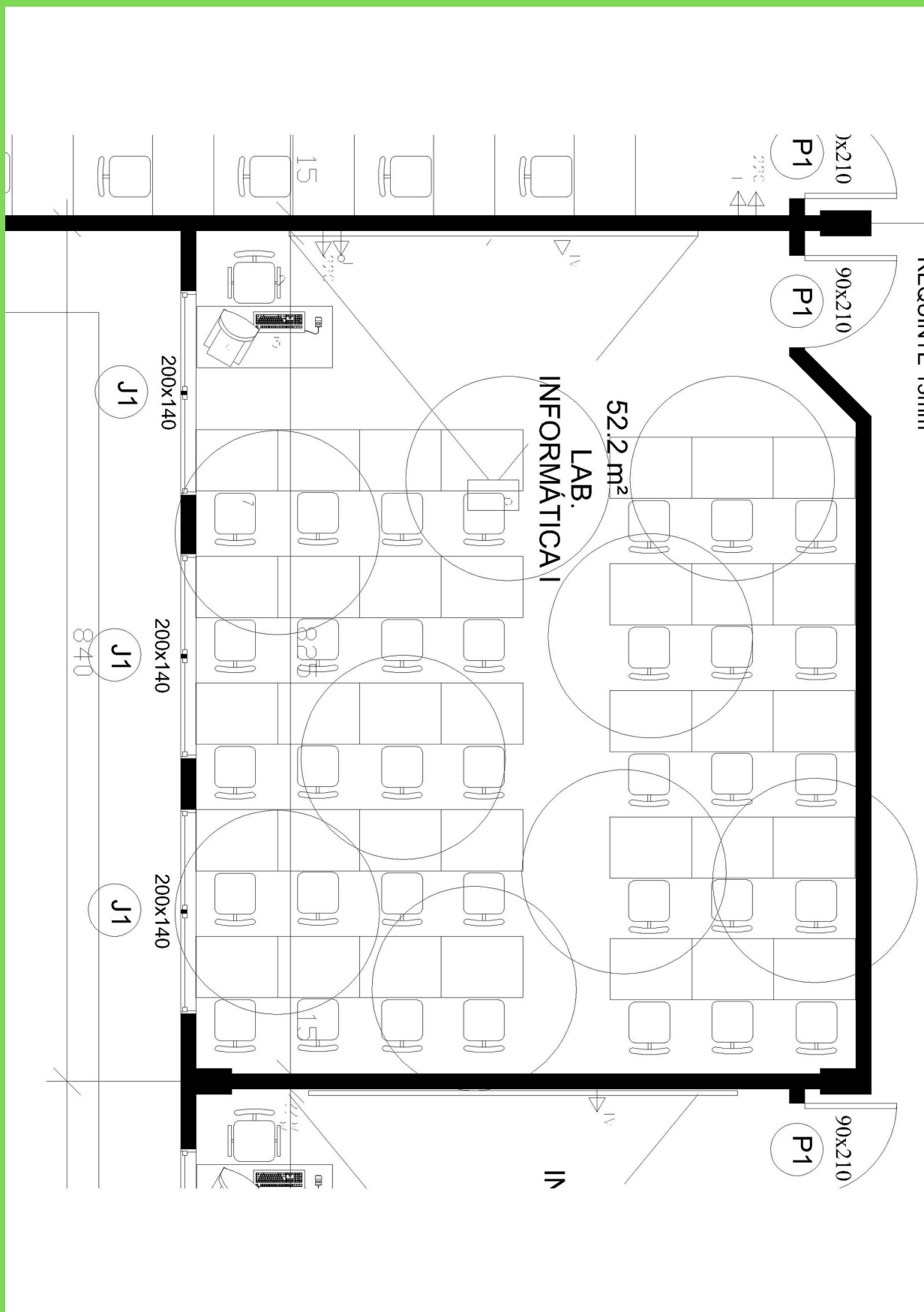


FIGURA 3: EXEMPLO DE OCUPAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM DIÂMETROS DE 2,00M